



LEI Nº 1.865/2022, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

DENOMINA O NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA LOCALIDADE SÃO JOÃO DO ADELINO, NESTE MUNICÍPIO, COM O NOME DA SENHORA DOMINGAS CARVALHO MARQUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, ESTADO DO PIAUÍ, Sr. Francisco de Assis da Silva Melo, faz saber a todos os Municípes que a Câmara Municipal de Piracuruca aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de: DOMINGAS CARVALHO MARQUES, o NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL da localidade São João do Adelino, neste Município.

Art. 2º - O Poder Público Municipal adotará as medidas necessárias com vistas ao cumprimento da presente Lei.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Piracuruca, Estado do Piauí, aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro de 2022.

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MELO
Prefeito Municipal de Piracuruca-PI

Nota: Esta Lei recebeu da Secretaria Municipal de Administração e Finanças desta prefeitura, o Nº 1.865/2022. Foi publicada nos lugares de costume aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro de 2022(dois mil e vinte dois).

MANOEL FRANCISCO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças